



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 029/2023 AO PROJETO DE LEI Nº EM 020/2023

EMENDA MODIFICATIVA

No Art. 2º do PLEM 020/2023, na qual altera o Art. 52 da Lei Municipal nº 3.230/1992, o mesmo passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.”

Divinópolis, 24 de agosto de 2023

Justificação: Senhores vereadores, com esta emenda modificativa estamos apenas dando um prazo de 30 dias para que a Lei entre em vigor após a sua publicação, para que possa dar tempo de adequação administrativa. Solicito assim o voto favorável dos nobres vereadores.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA